



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 039/2023

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “TRAVESSA
MANOEL OLICIO DAS CHAGAS” A POPULAR
“TRAVESSA SEGUNDA” DO BAIRRO LIBERDADE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Travessa Manoel Olício das Chagas”, a popular “Travessa Segunda do Bairro Liberdade”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - A travessa que trata do Art. 1º desta Lei inicia-se na Rua Antônio Lopes (Antiga 5ª Rua) e terminará na Rua Profª Maria do Socorro Alves da Silva (Antiga 10ª Rua).

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 04 de abril de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente